CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 5, DE 2009

Apresentada em: 19.1.2009
Aprovada em: 19.1.2009
Rejeitada em:

Antônio Roberto R. da Silva
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O Estado de Minas Gerais e o Município de Indianópolis firmaram o Termo de Compromisso n.º 367/2005, para melhoria da infra-estrutura e qualidade do sistema de atenção primária à saúde. Pelo acordo, o Estado se comprometeu em repassar ao Município a quantia de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Esse recurso está sendo aplicado na construção de policlínica para o Programa Saúde da Família (PSF), cujas obras se iniciaram em janeiro de 2006.

Há meses que os serviços estão paralisados e materiais adquiridos para conclusão do prédio se deterioram. É o caso de esquadrias de alumínio, que se encontram mal acondicionadas e sujeitas a danos.

A Administração deve priorizar as obras em andamento, antes de iniciar novos investimentos, conforme previsto no art. 45, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000).

Por isso, o vereador ao final assinado requer à Mesa Diretora, na forma regimental, seja encaminhada ao Prefeito a seguinte INDICAÇÃO:

Concluir, com celeridade, a construção da policlínica do PSF, para evitar deterioração de materiais e, por conseqüência, elevação do custo do projeto.

Sala das Reuniões, 19 de janeiro de 2009.

ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA
Vereador